

Etec Trajano Camargo

NORMAS DE CONVIVÊNCIA DA ETEC TRAJANO CAMARGO – 2022

Atualizada e revisada em 15/03/2022

As Normas de Convivência da Etec Trajano Camargo foram elaboradas a partir do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, disponível no site da escola: www.trajanocamargo.com.br, acrescentando-se outros procedimentos e regulamentos vigentes na Unidade Escolar.

1. **APRENDIZAGEM:** O aluno tem asseguradas as condições de aprendizagem e o acesso planejado aos recursos materiais e didáticos que a Unidade Escolar oferece;

2. **AUSÊNCIA EM AULAS E EM AVALIAÇÕES:** O aluno deve aguardar em sala de aula a chegada do professor e, somente, pode ausentar-se com sua autorização. O aluno deve justificar as ausências em avaliações junto à Secretaria Acadêmica. O professor pode aplicar outra avaliação ao aluno se a falta for por um dos seguintes motivos devidamente documentados: doença; acidentes pessoais; gala (casamento do próprio aluno); nojo (falecimento de familiares em 1º grau); obrigações militares; serviço público obrigatório; doação de sangue (uma vez por semestre). O atestado deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica no 1º dia de seu retorno às aulas;

3. **PASSE ESCOLAR:** o aluno tem direito ao passe escolar. Para obtê-lo, deverá entregar o formulário específico, da empresa de ônibus, devidamente preenchido, aos Funcionários(as) da Secretaria Acadêmica. Tal formulário será assinado e carimbado pela Diretoria de Serviços – Área Acadêmica e estará à disposição do aluno no dia seguinte. A entrega ou recebimento do formulário deverá ser feita somente durante o intervalo e no período do curso em que estuda.

4. **HISTÓRICO ESCOLAR:** o aluno deverá entregar, na Secretaria Acadêmica, o histórico escolar do Ensino Fundamental com publicação no SED-Sistema Escolar Digital – Sistema de Concluintes, emitido pela escola de origem, até a data estabelecida. O não cumprimento dos prazos implica em atrasos na emissão de documentos pela Secretaria Acadêmica. Avisos serão afixados no painel da Secretaria;

5. **EPI e EPC:** Nas aulas de laboratório é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), além, de calça comprida e calçado fechado. Para segurança dos alunos e professores, não será permitida participação das aulas de laboratório sem o uso dos respectivos EPIs.

6. **MATERIAL ESCOLAR:** O aluno deve comparecer às aulas com o material escolar completo exigido nos diversos componentes curriculares. Tais materiais deverão estar identificados e o aluno deverá mantê-los sob vigilância. É recomendado que evite trazer materiais de valores elevados para a escola.

6.1. **A ESCOLA NÃO SE RESPONSABILIZA POR FURTOS, PERDAS OU DANOS DE QUALQUER MATERIAL;**

7. **ARMÁRIOS PARA GUARDAR MATERIAL:** São locados para alunos e os recursos direcionados à Associação de Pais e Mestres - APM. Devem ter cadeado particular e terão um custo anual ou semestral, dependendo do curso. Informações estarão afixadas nos painéis informativos;

8. **MERENDA ESCOLAR:** a merenda seca é fornecida pelo Governo Estadual de São Paulo e é servida nos seguintes horários: das 7:00 às 8:30; das 13:00 às 13:30 e das 18:00 às 19:30. É proibido o consumo de alimentos e bebidas em Salas de Aula, Laboratórios de Informática; Laboratórios e Oficinas dos Cursos Técnicos;

Etec Trajano Camargo

9. **INTERVALO:** o horário de intervalo entre as aulas deve ser respeitado: Ensino Técnico Integrado ao Médio: das 9:40 às 10:00; Ensino Técnico Noturno: das 20:45 às 21:01 e MTEC-Noturno das 20:50 às 21:00. Para evitar interrupções das aulas, a entrega de quaisquer materiais externos ou recados aos alunos e professores somente serão feitos durante o intervalo das aulas. Após o intervalo, o aluno não pode entrar na sala depois do professor e deve se encaminhar à Coordenação para realização de trabalhos escritos na Biblioteca sobre o assunto abordado em sala. Tais trabalhos serão entregues no final da aula perdida e será anotado o incidente no NSA - Novo Sistema Acadêmico.

10. **LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ESCOLAR:** As salas de aula devem permanecer limpas e organizadas a cada término do período, para a turma seguinte, com a cooperação de todos os alunos, observando-se: distribuição correta de carteiras, lousa limpa, luzes, ventiladores e computadores desligados, além do depósito de lixo nas respectivas lixeiras. As demais dependências da escola deverão se manter adequadamente limpas.

11. **UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR FORA DO HORÁRIO DAS AULAS:** O aluno não deve permanecer nas dependências da escola fora do seu horário de aula ou mesmo entrar e utilizar qualquer dependência da escola sem a presença de um professor ou de sua autorização prévia.

11.1 Os formulários específicos para entrada/saída antecipada, saída para o horário de almoço ou ainda permanência na escola fora do horário das aulas estão disponíveis no Departamento de Xérox;

12. **FIXAÇÃO DE CARTAZES:** É proibida a fixação de cartazes na escola sem a devida autorização da Coordenação ou Direção;

13. **MEDICAÇÃO AO ALUNO:** A escola não pode medicar os alunos. Na eventualidade de algum distúrbio de saúde, pedir para chamar os(as) Funcionários(as) da Secretaria Acadêmica que tomarão as providências necessárias junto aos pais e/ou à HELPMÓVEL.

14. **REFEIÇÕES:** As refeições são fornecidas aos alunos do período integral, por empresa terceirizada, contratada pelo Centro Paula Souza e são servidas nos respectivos horários de almoço, a saber: **1º.s anos e 1 turma dos 2º.s anos:** das 11:40 às 12:30; **3º.s anos e 3 turmas dos 2º.s anos:** das 12:40 às 13:30. Os portões permanecerão fechados nestes horários. Somente alunos que tiverem autorização expressa e assinada pelos pais e/ou responsáveis poderão se ausentar da escola durante este período.

15. **GRÊMIO:** O Grêmio Estudantil da Escola Técnica Trajano Camargo, tem como finalidade: congrega o corpo discente da Etec Trajano Camargo; incentivar as culturas literárias, artísticas e desportivas de seus membros; realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural, educativo, cívico, desportivo e social; defender a democracia, a independência e o respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa;

- Torneios: verificar regulamento específico;

- Camiseta de time de futebol: as propostas deverão ser encaminhadas à Coordenação para aprovação da Direção. Uma vez aprovada poderá ser utilizada somente durante os horários de jogos e não poderá ser usada como traje escolar;

16. **NSA – Novo Sistema Acadêmico:** é o sistema digital da escola onde há dados dos alunos que podem ser consultados remotamente pelos próprios alunos, pais e professores. Dados disponíveis para consulta: planos de aula, diário de classe, ocorrências com alunos, faltas e menções. As fotos dos alunos deverão ser incluídas por eles no NSA e deve sempre representar o rosto do aluno de forma adequada.

17. **BIBLIOTECA:** A biblioteca da escola está à disposição dos alunos de 2ª feira à 6ª feira. Os horários de atendimento estão afixados na entrada da Biblioteca. O aluno pode utilizar-se

Etec Trajano Camargo

da biblioteca, sempre observando o horário contrário ao das aulas, além dos intervalos, com reserva antecipada dos computadores, seguindo as regras internas da biblioteca estabelecidas para a sua utilização. Durante o horário das aulas, o aluno somente pode utilizar a biblioteca com autorização expressa do professor.

18. CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA: o aluno deverá se cadastrar na Biblioteca para obter sua carteira de identificação que é emitida pelo NSA. Com esta identificação o aluno terá acesso aos diferentes itens oferecidos pela Biblioteca da Escola. Este registro único tem validade durante o período em que o aluno estiver frequentando aulas na Escola.

19. LIVROS PNLD (Programa Nacional do Livro Didático): os livros didáticos do Ensino Médio, de propriedade do MEC (Ministério da Educação e Cultura), são utilizados durante 3 (três) anos e são oferecidos gratuitamente aos alunos no início do ano letivo. O aluno fica responsável pelos livros em seu poder e deverá conservá-los durante o ano. Estes livros deverão ser devolvidos à Biblioteca, em bom estado de conservação, no final do ano letivo para reutilização por outro aluno no próximo ano.

20. LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E SALA MAKER: somente será permitida a utilização com a presença de um professor e deverá ser agendado, pelo professor, em agenda própria no Balcão de Atendimento.

21. MONITORIA: a escola oferece horários de Monitoria aos alunos com dificuldade de acompanhamento do conteúdo de determinados componentes curriculares, inclusive para aqueles com Progressão Parcial. Dependendo da disponibilidade física da escola, a Monitoria poderá ser presencial ou através da plataforma Teams.

22. SISTEMA DE AVALIAÇÃO: A avaliação do rendimento em qualquer componente curricular será: sistemática, contínua e cumulativa, por meio de instrumentos diversificados, elaborados pelo professor, com o acompanhamento do Coordenador de Curso; deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, considerados os objetivos propostos para cada uma delas. Os alunos serão avaliados pelos seguintes critérios:

22.1. Conhecimentos: Aptidão espacial; Aptidão verbal; Compreensão científica; Compreensão mecânica; Domínio de Conceitos; Interpretação; Memória; Precisão e clareza; Raciocínio; Relacionamento de conceitos; Relacionamento de ideias; Rigor científico; Velocidade de percepção.

22.2. Habilidades: Adequação ao público; Agilidade; Argumentação consistente; Clareza na expressão oral e escrita; Coesão e Coerência; Coordenação motora; Destreza digital; Destreza manual; Expressão e leitura; Organização; Otimização de recursos; Participação oral; Pertinência das informações; Redação; Relacionamento de conceitos; Relacionamento de Ideias; Uso de equipamentos.

22.3. Valores e atitudes: Aparência; Assiduidade; Atendimento às normas; Atendimento às regras; Comunicabilidade; Cooperação; Criatividade; Cuidado; Cumprimento de tarefas; Cumprimento de prazos; Iniciativa; Interesse; Interlocução; ouvir e ser ouvido; Justiça; Objetividade; Organização; Planejamento; Ponderação; Pontualidade; Postura ética e cidadã; Respeito à diversidade; Responsabilidade; Saúde; Solidariedade; Trabalho em equipe.

23. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO: Análise de tabelas e gráficos; análise de texto; atividade experimental; debate; dramatização ou simulação; estudo de caso; interpretação de mapas; leitura/estudo do meio; observação direta; oficinas; pesquisa; plano de atividade de projetos; portfólio; produção de texto; produção de vídeo; prova escrita; prova oral; prova prática; recuperação; relatório; resumo; seminário; TCC; trabalho em equipe.

- Durante as avaliações não será permitida a utilização de qualquer equipamento eletrônico;

Etec Trajano Camargo

- Os instrumentos de avaliação deverão priorizar a observação de aspectos qualitativos da aprendizagem, de forma a garantir sua preponderância sobre os quantitativos.
- As sínteses de avaliação do rendimento do aluno, parciais ou finais, elaboradas pelo professor, serão expressas em menções correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

Menção	Conceito	Definição Operacional
MB	Muito Bom	o aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
B	Bom	o aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
R	Regular	o aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
I	Insatisfatório	o aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.

24. **CRITÉRIOS DE DESEMPENHO:** Clareza, coerência, embasamento conceitual; linguagem adequada; objetividade; uso de termos técnicos.

25. **FIAD** – Ficha Individual de Avaliação de Desempenho: O professor responsável registrará no NSA, na Ficha Individual de Avaliação de Desempenho (FIAD), nos casos de alunos com desempenho parcial insatisfatório "I", as dificuldades observadas de aprendizagem bem como as recomendações aos próprios alunos, aos pais e outras providências a serem tomadas, assim como, comunicadas aos alunos e seus responsáveis legais mediante ciência inequívoca. As atividades de RECUPERAÇÃO serão sistemáticas e contínuas.

26. **RECONSIDERAÇÃO CONTRA AVALIAÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO:** Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos da Deliberação CEE nº 155/2017 e Deliberação CEE nº 161/2018. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria Acadêmica em até 05 dias da divulgação dos resultados. A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias, ficando suspenso nos períodos de férias e recesso escolar. Da decisão da direção da escola não caberá recurso.

26.1. O aluno retido tem direito à reclassificação conforme Artigos 49, 50, 51 e 52 do Regimento Comum das Etec's. Mais informações na Secretaria Acadêmica.

27. **FREQUÊNCIA:** Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do rendimento. Será exigida a frequência mínima de 75% do total das aulas dadas, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

28. **PROGRESSÃO PARCIAL:** o aluno poderá ter até 03 (três) componentes curriculares pendentes (cumulativo). A partir de 04 (quatro) componentes curriculares pendentes, o aluno estará retido;

28.1. O aluno com Progressão Parcial deverá procurar o professor do componente curricular respectivo a fim de cumprir as atividades e as avaliações, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Escolar.

29. **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:** o aluno pode requerer dispensa de componentes curriculares de competências que já cursou. Deve retirar o requerimento na Secretaria Acadêmica, no início de cada semestre, e entregar na Secretaria Acadêmica juntando os documentos que comprovem os estudos realizados. Uma comissão técnica avaliará e decidirá sobre o deferimento de tal requerimento;

Etec Trajano Camargo

30. **ALUNOS REPRESENTANTES DE CLASSE:** cada classe tem 2 (dois) representantes eleitos pelos alunos da sala na primeira semana de aula e têm a função de representar a classe para tratar dos seus interesses junto aos Professores, Coordenadores e Direção;

30.1 Aluno com progressão parcial ou com menção "I" não poderá exercer a função de Representante de Classe.

31. **PROFESSOR REPRESENTANTE DE CLASSE:** cada classe tem 1 (um) professor que representa a classe perante a Unidade Escolar e deve ser eleito pelos alunos da sala na primeira semana de aula;

32. **CONSELHO DE CLASSE:** as reuniões de Conselho de Classe acontecem a cada bimestre e, além da presença dos Professores, do Diretor, do Coordenador Pedagógico, da Orientadora Educacional e da Diretoria de Serviços – Área Acadêmica, os Representantes de Classe também participam do Conselho de classe intermediário;

33. **CALENDÁRIO ESCOLAR:** disponível para consulta no site da escola www.trajanocamargo.com.br

34. **REPOSIÇÃO DE AULAS:** na eventualidade da falta do professor, as aulas serão repostas em horário contrário ao das aulas normais ou aos sábados;

35. **DESISTÊNCIA:** o aluno desistente do curso deverá avisar a Secretaria Acadêmica da Escola com a maior brevidade possível para dar oportunidade de vaga para outro candidato;

36. PAIS OU RESPONSÁVEIS:

São direitos dos pais ou responsáveis:

I - serem informados sobre a proposta pedagógica da UE;

II - serem informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, incluindo as propostas de recuperação quando o aluno apresentar rendimento insatisfatório;

III - participarem das instituições auxiliares, conforme legislação;

IV - recorrerem dos resultados de avaliação do rendimento do aluno, conforme dispuser o Regimento Comum das Etec's e a legislação, se menor;

V - solicitarem reclassificação de seu filho, se menor; e

VI - representarem seus pares no Conselho de Escola.

São deveres dos pais ou responsáveis:

I - comparecerem às reuniões programadas pela escola, para informação sobre a proposta pedagógica;

II - responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade pelo qual são responsáveis;

III - colaborarem no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;

IV - acompanharem, durante o período letivo, a frequência e rendimento do aluno pelos quais são responsáveis; e

V - atenderem as convocações da Direção da UE.

37. **SUGESTÕES DE MELHORIAS:** poderão ser feitas através do NSA;

38. **APM:** a contribuição para a Associação de Pais e Mestres é imprescindível para a manutenção do patrimônio da escola, dos equipamentos (máquinas e computadores), materiais de limpeza e higiene, além da aquisição de outros itens visando sempre melhorias nas condições da aprendizagem do aluno. Todos os pais devem conhecer, colaborar e participar da APM, onde serão sempre bem-vindos;

Etec Trajano Camargo

39. **HIERARQUIA:** Os assuntos relacionados à classe devem seguir a seguinte hierarquia = Aluno Representante de Classe → Professor Representante de Classe → Coordenador de Curso → Direção.

ATIVIDADES PASSÍVEIS DE PENALIDADES

Atendendo à orientação do Centro Paula Souza e ainda conforme determinação do Conselho de Escola da Etec Trajano Camargo, reunido em 15/mar/2017, fica estabelecido o seguinte:

Classificação das penalidades:

1. LEVE = Advertência, Orientação para correção e reflexão sobre a ocorrência
Profissionais envolvidos: Diretora de Etec e Orientação Educacional
Aplicação das penalidades: apenas a Diretora da Etec.

2. GRAVE = Repreendido por escrito; Suspensão até 3 dias letivos; Indenização
Profissionais envolvidos: Diretor de Etec, Orientação Educacional e Conselho de Classe
Aplicação das penalidades: apenas a Diretora da Etec

3. MUITO GRAVE = Suspensão de 4 a 7 dias letivos; Indenização
Profissionais envolvidos: Diretor de Etec, Orientação Educacional e Conselho de Classe
Aplicação das penalidades: apenas a Diretora da Etec

4. GRAVÍSSIMA = Após esgotadas todas as possibilidades de inclusão do aluno na comunidade escolar, haverá Transferência Compulsória.
Profissionais envolvidos: Diretora de Etec, Orientação Educacional, Conselho de Classe, Conselho de Escola e Conselho Tutelar
Aplicação das penalidades: decisão conjunta com os Profissionais envolvidos.

A reincidência da ocorrência com a penalidade LEVE resultará na penalidade GRAVE e assim sucessivamente.

Observação: O aluno deve ser ouvido sobre as motivações que o levou a praticar aquele ato. Deve-se avaliar o contexto da ocorrência, evitando-se análise parcial. O aluno tem direito ao contraditório e ampla defesa por escrito.

A inobservância das normas disciplinares fixadas no Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, nos termos dos artigos 103 e 104, e/ou nos outros procedimentos e regulamentos vigentes na Unidade Escolar, sujeita o aluno às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória.

A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada: I - quando o aluno for menor de 18 anos, em qualquer caso, a seu responsável; II - à autoridade policial do município, se for considerada gravíssima; III - ao Conselho Tutelar, se for considerada gravíssima, quando o aluno for menor de idade.

PENALIDADES LEVES:

40. **ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:** o aluno deve comparecer às aulas, obedecendo aos horários de entrada e saída, conforme o horário escolar disponibilizado, dependendo do horário específico de cada curso. Caso perca a 1ª aula especificada no horário do curso, o aluno tem a possibilidade de entrar na 2ª aula duas vezes no mês. Da 3ª aula em diante não será permitida entrada do aluno no estabelecimento escolar.

1ª. Penalidade aplicada a partir do 3º. atraso injustificado (mensal): LEVE.

Etec Trajano Camargo

41. TRAJE ESCOLAR: As regras de vestimenta do aluno na escola são aplicadas como forma de socialização e segurança dos alunos, professores e funcionários, além de manter a cultura e a aparência da instituição como um todo. Este código unifica os alunos, eliminando problemas comuns como provocações e intimidações por causa do que eles vestem. Sendo o ambiente escolar um treinamento para o futuro profissional técnico e ainda para segurança das aulas, as vestimentas e calçados a serem utilizados nos diversos laboratórios dos cursos técnicos deverão seguir as regras estabelecidas para cada ambiente seguindo as regras de higiene e segurança. Não será permitida, dentro da escola qualquer customização da camiseta escolar, que tem o formato "T" e calças customizadas que apareçam a pele. Bermudas masculinas e femininas deverão ter comprimento na altura ou abaixo dos joelhos e não deverão ter transparência. Os alunos devem, ainda, apresentar-se decentemente trajados, com asseio pessoal. Ainda prezando pela segurança dos alunos, professores e funcionários, é proibido qualquer tipo de cobre-cabeça (boné, chapéu, gorro) em salas de aula. As "camisetas de formatura" devem ser encaminhadas à Coordenação de Curso para aprovação da Direção;

1ª. Penalidade aplicada por trajar-se inadequadamente: **LEVE**

42. PATRIMÔNIO PÚBLICO: O aluno deve zelar e conservar a qualidade do prédio escolar, assim como, seus equipamentos e materiais. Todos os itens patrimoniais estão numerados e localizados nas respectivas salas de aula e/ou laboratórios e somente poderão ser retirados do seu local de origem com autorização da Diretoria de Serviços. Caso ocorra algum dano ao patrimônio público, o responsável responderá pelo prejuízo. Se o autor do ato não se manifestar, toda a classe será advertida e terá que ressarcir a Unidade Escolar;

1ª. Penalidade aplicada: **LEVE**

43. JOGOS: É expressamente proibido praticar jogos (cartas e outros) sem caráter educativo nas dependências internas da Etec, até o limite da calçada externa, exceto quando contido nos planos de trabalho docente.

1ª. Penalidade aplicada: **LEVE**

44. NAMORO: Não é permitido namorar na sala de aula, corredores e escadas. Segundo os preceitos dos bons costumes e da educação, os alunos devem portar-se adequadamente nas dependências da Unidade Escolar;

1ª. Penalidade aplicada: **LEVE**

45. ATIVIDADES ACADÊMICAS: É proibido se ocupar, durante as aulas, de qualquer trabalho ou atividade estranha a elas;

1ª. Penalidade aplicada: **LEVE**

PENALIDADES GRAVES:

46. SAÍDA ANTECIPADA: A saída de alunos menores de 18 anos somente será permitida com autorização escrita dos pais e/ou responsáveis. O aluno deverá retirar, com pelo menos um dia de antecedência, formulário próprio disponível no Departamento de Xérox e trazer preenchido e assinado pelo responsável no dia da saída antecipada. Alunos maiores de idade poderão se ausentar da escola, uma vez que justifique sua saída, e não será permitido seu retorno para assistir as últimas aulas. O formulário "Controle de saída antecipada – exclusivo para maiores de 18 anos", que fica com o Professor, deverá ser preenchido e assinado pelo aluno no ato de sua saída.

1ª. Penalidade aplicada por retirar-se da Unidade Escolar, durante o horário de aulas, sem autorização: **GRAVE**

47. ATITUDES DESRESPEITOSAS: Quaisquer atitudes de desrespeito ou brincadeiras inadequadas aos professores, funcionários, colegas e aos demais membros da comunidade escolar poderão ser objeto de aplicação das normas regimentais. Estão também sujeitos às punições previstas no Regimento Comum das Etec's autores de atitudes de discriminação

Etec Trajano Camargo

socioeconômica, política, racial, religiosa e sexual. A sala de aula é um espaço destinado à formação do educando, por isso, não é permitido ato de indisciplina individual ou em grupo. Falar alto ou fazer algazarra nos corredores e salas de aula são motivos para aplicação de normas regimentais;

1ª. Penalidade aplicada: **GRAVE**

48. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS: É proibida a comercialização de qualquer produto nas dependências da escola, exceto cantina, xérox e traje escolar;

1ª. Penalidade aplicada: **GRAVE**

49. LEI ESTADUAL Nº 9760/97: De acordo com a legislação vigente, é proibido FUMAR na Unidade Escolar;

1ª. Penalidade aplicada: **GRAVE**

50. ATIVIDADES DE INICIATIVA PESSOAL OU EM GRUPO: O aluno pode realizar atividades de iniciativa pessoal ou em grupo no âmbito da escola, desde que submetidas à aprovação prévia da Coordenação e Direção da Escola;

1ª. Penalidade aplicada: **GRAVE**

PENALIDADES MUITO GRAVES

51. EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO: Com prévia autorização do professor será possível a utilização de equipamento de telecomunicação (celular, MP's e assemelhados) dentro da sala de aula. Qualquer outro material que a Unidade Escolar julgue inconveniente para o bom andamento das aulas e/ou atividades escolares deve permanecer desligado e guardado durante as aulas;

1ª. Penalidade aplicada: **MUITO GRAVE**

52. BEBIDAS ALCOÓLICAS E DROGAS: É expressamente proibido portar ou consumir bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas na escola;

1ª. Penalidade aplicada: **MUITO GRAVE**

53. TROTE: é terminantemente proibida toda e qualquer manifestação de trote, seja físico ou moral a qualquer aluno ingressante, conforme artigo 140, parágrafo único do Regimento Comum das Etec's. O aluno que transgredir esse regulamento, aplicando qualquer forma de trote, realizando pedágio, ou portando materiais, como pincéis atômicos, tesouras ou qualquer outro instrumento cortante, será transferido compulsoriamente da Escola.

1ª. Penalidade aplicada: **MUITO GRAVE**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A Etec Trajano Camargo – Unidade 104 é administrada pelo Centro Paula Souza, autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo.

- Horário de atendimento da Secretaria Acadêmica:

Público externo → Segundas, Quartas e Sextas feiras das 9:00 às 11:00 e Terças e Quintas feiras das 18:30 às 20:00.

- Ouvidoria: Tel.: (11) 3327-3125 (ou 3327-3115) e e-mail: ouvidoria@centropaulasouza.com.br

Casos omissos nestas Normas de Convivência serão tratados exclusivamente com a Direção